



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA O NUGEDS DO IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

A Diretoria-Geral do Campus Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2025, Seção 2, Página 19 e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B.S. de 08/08/2023), considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017/CONSUP/IFCE, a Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, torna pública a seleção interna simplificada de bolsista para atuar no Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) do Campus Juazeiro do Norte.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. Fortalecer a atuação do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS), com vistas à educação inclusiva e contrária às discriminações de gênero e orientação sexual.
- 1.2. Integrar, segundo a ordem de classificação, as estudantes selecionadas aos núcleos, conforme disponibilidade de vagas.
- 1.3. Colaborar com a formação integral das estudantes envolvidas na ação.
- 1.4. Propiciar o alcance de indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao Tema Transversal 2 - Fortalecimento e Consolidação das Ações Afirmativas.
- 1.5. Proporcionar a ampliação da participação de estudantes que sejam prioritariamente pessoas LGBTQIAPN+ e mulheres nos processos de seleção.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Selecionar 1 (uma) pessoa bolsista, que seja estudante regularmente matriculada em cursos técnicos ou de graduação do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, para atuar em projeto de pesquisa com bolsa remunerada de 4 meses.

3. DO PROJETO

- 3.1. Título: **Diversidade no Acervo: Representatividade de Temáticas de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Biblioteca do IFCE**
- 3.2. Objetivo Geral: Investigar a representatividade do acervo bibliográfico da Biblioteca do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, em relação a temáticas de gênero, diversidade sexual, raça, mulheridades, masculinidades e acessibilidade.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA

- 4.1. Estar regularmente matriculada em cursos técnicos ou de graduação do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.
- 4.2. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mínimo de 6,0.
- 4.3. Comprovar filiação/vinculação ao NUGEDS.
- 4.4. Ter disponibilidade de 12 horas semanais sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.
- 4.5. Possuir Currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado.
- 4.6. Manter cadastro atualizado no SUAP.
- 4.7. Não acumular bolsas de pesquisa ou extensão com outras modalidades de bolsa acadêmica.
- 4.8. Não possuir vínculo de parentesco consanguíneo com a pessoa servidora proponente do projeto em linha reta ou colateral até 3º grau.
- 4.9. Demonstrar interesse nas áreas de leitura, cultura, biblioteca, pesquisa educacional, inclusão, equidade e combate à discriminação.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA PESSOA BOLSISTA

- 5.1. Entregar a documentação complementar solicitada pelo campus e pela respectiva Pró-reitoria.
- 5.2. Cumprir o plano de trabalho estipulado.
- 5.3. Participar das ações, eventos e atividades acadêmicas vinculadas ao projeto.
- 5.4. Informar imediatamente à pessoa coordenadora sobre qualquer situação que comprometa o desenvolvimento das atividades.
- 5.5. Não repassar, compartilhar ou dividir o valor da bolsa com outra pessoa.
- 5.6. Motivos para cancelamento da Bolsa:
 - 5.6.1. Trancamento de matrícula.
 - 5.6.2. Desistência da bolsa ou do curso.
 - 5.6.3. Abandono do curso.
 - 5.6.4. Conclusão do curso.
 - 5.6.5. Outros motivos devidamente justificados pelas partes.
 - 5.6.6. Falecimento.
- 5.7. É vedado à pessoa bolsista a prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como: desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitista, violência contra a mulher, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6. DA VAGA E DA BOLSA

- 6.1. Quantidade: 01 (uma) vaga;
- 6.2. Valor: R\$ 700,00 mensais;
- 6.3. Período: agosto a novembro de 2026 (4 meses);

6.4. Carga horária: 12 horas semanais.

7. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	LOCAL DE ACESSO	PERÍODO
a. Publicação do edital	Disponível no Site institucional - https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=1&campus=juazeirodonorte	06/08/2026
b. Impugnação do edital	Por e-mail: nugeds@juazeiro.ifce.edu.br	06/08/2026
c. Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	Disponível no Site institucional - https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=1&campus=juazeirodonorte	07/08/2026
d. Período de inscrição	Por e-mail: nugeds@juazeiro.ifce.edu.br	07/08/2026 a 09/08/2026
e. Divulgação de inscrições deferidas e validadas para a entrevista	Disponível no Site institucional - https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=1&campus=juazeirodonorte	10/08/2026
f. Informações sobre local e formato da entrevista	Por e-mail: nugeds@juazeiro.ifce.edu.br	10/08/2026
g. Realização das Entrevistas	Presenciais, conforme item f deste cronograma.	11 de agosto de 2026
h. Resultado preliminar	Disponível no Site institucional - https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=1&campus=juazeirodonorte	12 de agosto de 2026
i. Recurso contra o resultado preliminar	Por e-mail: nugeds@juazeiro.ifce.edu.br	13 de agosto de 2026
j. Resultado final	Disponível no Site institucional - https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=1&campus=juazeirodonorte	14 de agosto de 2026
k. Início das atividades da pessoa selecionada para a bolsa	Presencial, no IFCE – Campus Juazeiro do Norte	17 de agosto de 2026

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.1. Comprovante de matrícula atualizado;
- 8.2. Histórico acadêmico com indicação do IRA;
- 8.3. Cópia de documento de identidade (Atual Carteira de Identidade Nacional - CIN **ou** Registro Geral - RG - frente e verso e Cadastro de Pessoa Física - CPF);
- 8.4. Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações;
- 8.5. Termo de compromisso (Anexo I);
- 8.6. Formulário de solicitação de bolsas (Anexo II);
- 8.7. Formulário de Carta de motivação/Autodeclaração (Anexo III):
 - 8.7.1. Para estudantes surdos, será facultado o envio da Carta de

Motivação/Autodeclaração em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

8.7.2. Declaração de integrante do NUGEDS:

8.7.2.1. Para obter a declaração de vinculação ao NUGEDS, solicite pelo mesmo e-mail nugeds@juazeiro.ifce.edu.br.

8.8. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal à pessoa candidata à bolsa de pesquisa.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As pessoas candidatas deverão encaminhar a documentação necessária e completa descrita no item 9 deste Edital, para o e-mail nugeds@juazeiro.ifce.edu.br no período de **07 a 09 de agosto de 2026**.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo seletivo da pessoa bolsista se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem orientações do EDITAL CONJUNTO Nº 1/2026 – PROEX/PRPI/REITORIA-IFCE e as determinações da comissão de seleção deste edital.

10.2. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção instituída, por Portaria nº 5604/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 04 de agosto de 2026 (SEI nº 9052843).

10.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

10.3.1. Etapa 1 - Análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas no IFCE em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programa e/ou Projetos de pesquisa em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+ e/ou mulheres	2,5 pontos

Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida é de 5 pontos. Se validados, os demais não serão contabilizados na totalização dos pontos.

10.3.2. Etapa 2 – Entrevista, no valor de 5,0 (cinco) pontos, de caráter

classificatório.

10.3.2.1. A entrevista será realizada conforme cronograma. O não comparecimento da pessoa candidata acarretará na eliminação do processo seletivo.

10.3.2.2. As pessoas candidatas aptas a realizar a entrevista devem ficar atentas às informações divulgadas no site oficial do Campus Juazeiro do Norte, descrito no Cronograma.

10.3.2.3. As informações sobre local e formato da entrevista serão enviados ao e-mail cadastrado da pessoa candidata, informado no ato da inscrição.

10.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a pessoa que possuir:

- Maior pontuação na Etapa 1;
- Maior pontuação no item a do Quadro 1;
- Maior pontuação no item b do Quadro 1;

10.5. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, a pessoa candidata poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez).

10.6. As pessoas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente de nota final, sendo selecionada aquela de maior pontuação para a vaga de bolsista. As demais pessoas classificadas serão convidadas a serem voluntárias do Projeto.

11. DO RECURSO

11.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma, devendo ser enviados UNICAMENTE para o e-mail nugeds@juazeiro.ifce.edu.br, até as 16h das datas constantes na Seção 7, desse edital.

11.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 7) com assunto: “Edital nº 10/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE”.

11.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 8, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no item 9.1. ou por redes sociais.

11.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

11.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

11.6. O IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

11.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, UNICAMENTE por meio de envio de manifestação ao e-mail: nugeds@juazeiro.ifce.edu.br, de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item b) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 10/2026”.

12.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação normativa e técnica.

- 12.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 12.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma.
- 12.5. Não cabe recurso administrativo contra a decisão sobre a impugnação.
- 12.6. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

13. DO RESULTADO

- 13.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do Processo Seletivo do Campus no site institucional, conforme mencionado no cronograma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.
- 14.2. A pessoa bolsista selecionada deverá possuir conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.
- 14.3. É vedado o acúmulo de bolsa de pesquisa com outras modalidades de bolsa acadêmica, conforme normativas da PRPI e PROEXT.
- 14.4. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Diretoria-geral do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte, 06 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA
Diretor-geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 05/08/2026, às 21:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9051654** e o código CRC **79C0248F**.

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE

Eu ,

declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades de pesquisa, bem como publicar resultados da experiência na atividade de pesquisa;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programa e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;
- e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de pesquisa;
- f) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei;
- g) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao coordenador da ação no campus.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ 2026.

Assinatura
(manual ou digital)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - BOLSISTA

1. Nome completo:

2. Nome social (opcional):

3. Raça / Cor:

☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Amarelo ☐ Branco

4. Etnia/Comunidade:

☐ Quilombola ☐ Indígena

Pertence à qual etnia?

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

☐ Deficiência visual:

é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

☐ Deficiência Auditiva:

consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

☐ Deficiência Físico-motora:

apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

☐ Deficiência Intelectual:

No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

☐ Transtornos Globais de Desenvolvimento:

alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

☐ Altas Habilidades / Superdotação:

potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

☐ Deficiência Múltipla:

definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

☐ Outro(a)s:

() Não sei

() Não tenho Deficiência ou Transtorno

6. Curso:

7. Número de matrícula:

8. E-mail:

9. Telefone (com código de área): ()

10. Número da carteira de identidade:

11. Número do CPF:

12. Declaração de ciência das condições de inscrição:

() Declaro que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsa de pesquisa assinalada no EDITAL CONJUNTO Nº 1/2026 PROEXT/PRPI/REITORIA-IFCE.

13. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

14. Declarações (Para o processo seletivo):

14.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista.

Eu,

abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de

declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão/pesquisa, conforme os horários disponíveis no quadro acima e comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa/ou núcleo durante os quatro meses para a realização da atividade, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensão/ pesquisa, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão/pesquisa.

14.2. Declaração de compromisso em desenvolver ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE

Eu,

abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de

comprometo-me a desempenhar minhas ações com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE no projeto, zelando e respeitando os sujeitos beneficiários/as da proposta.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ 2026.

Assinatura
(*manual ou digital*)

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO/AUTODECLARAÇÃO

Instruções para Preenchimento

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NUGEDS de maneira geral e especificamente sobre o papel do NUGEDS do Campus Juazeiro do Norte no seu desenvolvimento pessoal.

Apresente sua participação e engajamento no Programa/Núcleo.

Demonstre a importância da bolsa para seu contexto acadêmico e social.

Caso deseje, você poderá incluir sua autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+ e/ou mulheres no próprio espaço desta carta, de forma integrada ao seu texto. Esta informação é opcional, confidencial e será utilizada exclusivamente para fins de elegibilidade aos critérios de seleção.

Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade LGBTQIAPN+ e/ou Mulheres (Opcional)

Este espaço é destinado à autodeclaração voluntária de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+ e/ou mulheres, conforme Portaria nº 1.825/2025 (Política Nacional dos Direitos LGBTQIA+), Resolução CONSUP nº 328/2025 (Política de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação do IFCE) e Resolução nº 78/2022 (Regulamento do NUGEDS-IFCE).

Se você se identifica como pessoa LGBTQIAPN+ e/ou mulher e deseja usufruir dos critérios de ação afirmativa e desempate prioritário desta seleção, indique sua autodeclaração neste campo.

Proteção e Confidencialidade

Sua autodeclaração:

É CONFIDENCIAL e utilizada exclusivamente para fins de elegibilidade e desempate na seleção

Será armazenada em arquivo seguro com acesso restrito à comissão de seleção

Não requer comprovação adicional (princípio da autodeterminação e autodeclaração)

Não é obrigatória. Candidatas de qualquer identidade de gênero podem participar da seleção

Garante sigilo sobre sua identidade de gênero e orientação sexual

Respeita seu direito à autodeterminação conforme marcos internacionais de direitos humanos

Exemplos de Autodeclaração

Você pode usar, como exemplo, uma das seguintes formas ou elaborar sua própria:

"Declaro-me mulher"

"Declaro-me pessoa LGBTQIAPN+"

"Declaro-me mulher e pessoa LGBTQIAPN+"

"Declaro-me mulher trans"

"Declaro-me pessoa não-binária"

O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1
2
3
4
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

AVISO IMPORTANTE — DECLARAÇÃO SOLENE DE VERACIDADE

Sob as penas da lei, declaro que as informações contidas em minha autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+ e/ou mulheres são verdadeiras e correspondem à minha realidade pessoal.

Declaro estar ciente de que:

a) A prestação de informação falsa nesta declaração constitui crime contra a fé

pública, tipificado no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas previstas em lei;

b) Será promovido cancelamento imediato e irrevogável de minha bolsaem caso de comprovação de falsidade;

c) Será instaurado processo administrativo disciplinar conforme normativas do IFCE, podendo resultar em outras sanções institucionais;

d) Esta autodeclaração constitui instrumento legítimo de ação afirmativa destinado a reduzir desigualdades históricas e garantir equidade no acesso a oportunidades institucionais para grupos marginalizados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ 2026.

Assinatura
(*manual ou digital*)